



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do Vereador(a)	Evanilson Pereira De Andrade
1.2 Partido Político	Partido PP
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	80.00,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de equipamento FeeStyle Libre para distribuição gratuita a pacientes atendidos pelo Centro de Distribuição de Medicamentos (CDM) do Município.
2.2 Perfil da despesa	X DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda parlamentar impositiva tem como finalidade fortalecer o abastecimento do sistema de monitorização contínua da glicose FreeStyle Libre, distribuído pelo Centro de Distribuição de Medicamentos (CDM), garantindo a continuidade da assistência aos pacientes que dependem dessa tecnologia para o controle adequado do diabetes mellitus. O FreeStyle Libre é um dispositivo que possibilita o monitoramento contínuo dos níveis de glicose, proporcionando maior segurança, precisão e praticidade no acompanhamento da doença. Sua utilização contribui para a redução de episódios de hipoglicemia e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

hiperglicemia, melhora o controle glicêmico, favorece a adesão ao tratamento e promove melhor qualidade de vida aos usuários.

O fortalecimento do estoque no CDM é essencial para assegurar o fornecimento regular do equipamento aos pacientes contemplados pelos protocolos da rede pública de saúde, evitando interrupções no tratamento e reduzindo complicações decorrentes do controle inadequado da doença, que podem resultar em internações, incapacidades e aumento dos custos para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a destinação dos recursos por meio desta emenda justifica-se pelo relevante interesse público, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos, continuidade da assistência farmacêutica e fortalecimento das ações de atenção às pessoas com diabetes.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal De Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Cidade de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Espera-se garantir a continuidade do fornecimento do sistema de monitorização contínua da glicose FreeStyle Libre aos pacientes



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	atendidos pelo Centro de Distribuição de Medicamentos (CDM), promovendo maior segurança e eficácia no acompanhamento do diabetes mellitus. Com a execução da emenda, espera-se melhorar o controle glicêmico dos usuários, reduzir a ocorrência de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia, prevenir complicações agudas e crônicas da doença, diminuir a necessidade de internações e atendimentos de urgência relacionados ao diabetes, além de proporcionar maior autonomia, qualidade de vida e adesão ao tratamento. A iniciativa também contribuirá para o fortalecimento da assistência farmacêutica e da atenção à saúde, assegurando o acesso contínuo à tecnologia disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), beneficiando diretamente os pacientes que possuem indicação clínica para sua utilização.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estimam-se 160 beneficiários diretos, correspondentes a pacientes com diabetes mellitus atendidos pelo Centro de Distribuição de Medicamentos (CDM).

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
07/07/2026	Evanilson Pereira De Andrade	EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE: 68559526668 Assinado digitalmente por: EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE:68559526668 ID:CN = EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE:68559526668 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, A1/ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT, PPrisencial, 18928698001175 Data: 2026.07.22 09:37:40 -0300'